|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | Relato de processo distribuído a suplente de conselheiro |

DELIBERAÇÃO Nº 60/2018 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, no dia 30 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os questionamentos realizados por meio do ofício 113/2018 do CAU/DF;

Considerando o Regimento Geral do CAU, que especifica em seus artigos 18 e 20 que, o conselheiro titular é substituído em suas faltas pelo respectivo suplente de conselheiro, que exercerá as mesmas atribuições daquele e que, é vedada a convocação concomitante de conselheiro titular e suplente de conselheiro para reuniões, missões ou eventos realizados na mesma data;

Considerando que compete ao conselheiro, titular ou suplente de conselheiro, na titularidade, relatar matéria que lhe tenha sido distribuída, apresentando relatório e voto fundamentado; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Esclarecer que:
2. O conselheiro titular, consultando seu respectivo suplente de conselheiro e apropriando-se do teor do processo, decide quem participará da reunião na qual será apresentado o relato e voto fundamentado, não havendo diferenciação quanto à relatoria.
3. Na impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular a uma reunião, o suplente de conselheiro, quando devidamente convocado e no exercício da titularidade, poderá ler o relatório e voto do processo distribuído ao seu respectivo conselheiro titular; e
4. O suplente de conselheiro, sempre que investido na titularidade, poderá relatar processo a ele distribuído;
5. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/DF, em resposta ao Ofício 113/2018.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2018.

**Patrícia Silva Luz Macedo (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro